

LEI MUNICIPAL Nº 664/2007.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00
NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUVENTIL MAFALDA SANTOS, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 27, III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte caracterização:

05	Secretaria Municipal de Agricultura	
05.01	Unidades Subordinadas	
05.01.20	Agricultura	
05.01.20.601	Promoção da Produção Vegetal	
05.01.20.601.0106	Desenvolvimento e Planejamento Rural	
05.01.20.601.0106.1027	Incentivo as Culturas Destinadas a Produção de Biocombustíveis	
33350.41.01.88.00.00	Contribuição p/Incentivo ao Programa de Biocombustíveis	3.000,00
06	Secretaria Municipal da Saúde	
06.01	Fundo Municipal da Saúde	
06.01.10	Saúde	
06.01.10.301	Atenção Básica	
06.01.10.301.0048	Regionalização e Descentralização da Saúde	
06.01.10.301.0048.1026	Consórcio Intermunicipal da Saúde – CONSIM	
33370.41.99.02.00.00	Contribuição para Manutenção de Consórcios	3.000,00
Total do Crédito Especial em		R\$ 6.000,00

Art. 2º- Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial ora autorizado os recursos oriundos do superávit financeiro em igual valor, verificado no recursos livres código 01 no exercício de 2006.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sagrada Família – RS, em 29 de Janeiro de 2007.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se